



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA – SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL N° 02/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Içara, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de assistentes de alfabetização voluntários para **O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos alunos no 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares com a política educacional da Rede de Ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da Rede Municipal de Içara e das Unidades Escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os Entes Federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização dos alunos do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas Redes de Ensino e Gestão Escolar, da progressão da aprendizagem dos alunos regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a Gestão Pedagógica e Administrativa das Redes Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e de suas Unidades Escolares Jurisdicionadas; e



X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos alunos, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

2.1. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. A inscrição dar-se-á pela entrega de currículo(modelo em anexo neste Edital) devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara a partir **do dia 04 de maio até às 17 horas do dia 10 de maio de 2018.**



#### **4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

4.1. São requisitos para seleção:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) possuir a habilitação mínima exigida na forma deste edital para o exercício da função.

#### **5. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

5.1 Para comprovação da habilitação mínima exigida o candidato deverá apresentar no dia da entrevista o certificado original que comprove a habilitação.

- a) Diploma de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio; ou,
- b) Certidão de Frequência em graduação, preferencialmente, em pedagogia, licenciaturas ou áreas humanas.
- c) Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. As etapas de avaliação curricular e da entrevista individual serão realizadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Seleção dos Assistentes de Educação do Programa Mais Alfabetização/2018 – Decreto N.º 083/2018, de 03 de maio de 2018.

6.2. A seleção dar-se-á pelas seguintes etapas:

- a) avaliação curricular; e,
- b) entrevista individual.

#### **7. DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1. A comprovação do currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da entrevista, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



<b>Currículo</b>	<b>Pontuação</b>
Diploma de Pós Graduação na área da educação	7 pontos
Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia	5 pontos
Certidão de Frequência em graduação, preferencialmente, em pedagogia, licenciaturas ou áreas humanas.	3 pontos
Diploma de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio	2 pontos
Certificado do Curso de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

**OBS.** Somente o Diploma de Conclusão de Curso de Magistério e o Certificado do Curso de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC são somatórios as outras titulações.

## **8. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

8.1. A entrevista individual será realizada somente com os 30 primeiros candidatos pré-selecionados a partir da pontuação referente ao item 7.1 do Edital.

8.2. A lista com os nomes dos candidatos pré-selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Içara: <http://www.icara.sc.gov.br/site/> no dia **11 de maio de 2018 às 8 horas**.

8.3. No ato da entrevista o candidato deverá levar um documento de identificação e os **documentos originais** (não é necessário levar cópias dos documentos) que comprovem sua habilitação e formação.

8.4. As entrevistas serão realizadas no dia **11 de maio de 2018**, a partir das 13 horas, na Casa do Professor Ilda Colle, Av. Dilcio Ismael da Silva, -Centro– Içara – SC.

**8.5. O não comparecimento à entrevista individual na data, horário e local definido e divulgado eliminará automaticamente o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE**

9.1. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise curricular;
- b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.



## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Içara: <http://www.lcara.sc.gov.br/site/> no dia **14 de maio de 2018**.

10.2. Todos os candidatos aprovados, a partir da entrevista, constituirão um cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Içara.

10.3. A classificação na lista não acarretará a convocação imediata.

## 11. DA ESCOLHA DE VAGAS

11.1. As vagas serão oferecidas para os candidatos classificados no dia **16 de maio de 2018**, a partir das 8 horas e 30 minutos, na Casa do Professor Ilda Colle, Av. Dilcio Ismael da Silva - Centro- Içara/SC

## 12. DA LOTAÇÃO

12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e do atendimento dos critérios estabelecidos no item 4.1. deste edital.

12.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 4.1. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas editais (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

12.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

13.1.1. O valor será de cento e cinquenta reais (R\$150,00) por mês, por turma.

13.1.2. O assistente de alfabetização realizará trabalho voluntário em turmas de 1º ano e 2º ano, com carga horária semanal de 5 horas por turma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

13.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

13.3. **O serviço voluntário não gera vínculo empregatício**, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

13.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

13.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara.

Içara – SC, 04 de maio de 2018.

**Murialdo Canto Gastaldon**  
Prefeito Municipal

**GERUSA BOLSONI**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA MAIS**  
**ALFABETIZAÇÃO**

**Anexo Único**

**INSCRIÇÃO E CURRÍCULO**

**Ficha de Inscrição – nº:**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

( ) Diploma de Pós Graduação na Área da Educação.

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

( ) Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.

( ) Certidão de Frequência Curso de Licenciatura em Pedagogia.

( ) Certidão de Frequência em Cursos de Licenciatura ou em graduação em áreas humanas.

( ) Diploma de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio.

( ) Certificado do Curso de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

**UNIDADES ESCOLARES MAIS PRÓXIMAS A SUA RESIDÊNCIA**

**EXPERIÊNCIA**

Descreva suas experiências profissionais no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

**ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DADOS COMPLEMENTARES**

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Içara, \_\_\_\_\_ de maio de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 083/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017, e de conformidade com a Portaria N.º 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas as servidoras Eliane Magdalena, Jaqueline Soratto e Marli de Fáveri, para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos